

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº
9912394531 QUE ENTRE SI FAZEM **MINISTERIO
 DA FAZENDA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0479-62	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA 3601, ALEMAES		
Cidade: PIRACICABA	UF: SP	CEP: 13416-240
Telefone: (19) 2105 3205	FAX: ***	Endereço Eletrônico: lucia.bertolucci@receita.fazenda.gov.br
Nome do Responsável: ORLANDO ORSINI SOBRINHO		
Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA	RG: 7.629.162-5	CPF: 115.461.998-29


CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55	Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14)3108-4339	Endereço Eletrônico: spigevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA			
RG: 8.285.888 SSP/SP	CPF: 864.410.438-15		
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA			
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS


 4/12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912394531 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912394531 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912394531.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de **SEDEX** e/ou **PAC**;

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

3.1. Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de **ENCOMENDAS NACIONAIS**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

3.2. Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

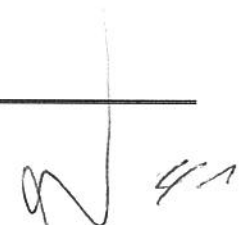
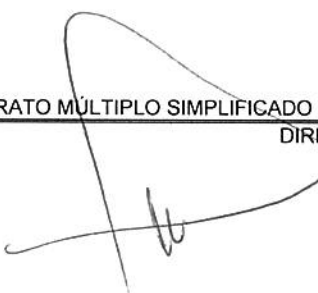
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 28 JUN 2017

PELA CONTRATANTE:

ORLANDO ORSINI SOBRINHO
CHEFE DO SERVIÇO DE
PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

MAURICIO CLARO
GESUV/SP
Matrícula 8.900.965-7
PRT/SP/02/2017

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

EMERSON YUZO TOGASHI
SUBGERENTE
MATR. 8.105.160-3
SUBDELEGAÇÃO COMPEL
PRT/SP/144/2017
GMRC2/DECOMVARE

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

EDILSON ALVES DA SILVA
Agente de Correios
Matr. 88776344
BECO/BUTEQ/GESUV/SP

NOME:
CPF:

FELIPE MENECHINI
Analista de Correios Jr
Matr. 81145950

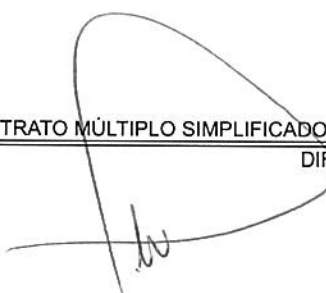
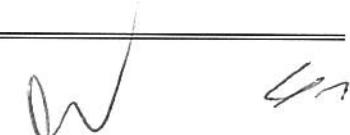
NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA
		28 JUN 2017
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
MINISTERIO DA FAZENDA		9912394531
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
16098323	18/04/2016 A 18/04/2021	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA
Serviços prestados do dia 1 a 31 do mês.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO
DR/SPI		GEVAR
FATURAMENTO		
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Encomendas Nacionais	28 JUN 2017	18/04/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada
Carta Comercial		18/04/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
MALOTE		18/04/2021	Não há	Não há	Conforme última Ficha Resumo celebrada

PELA CONTRATANTE:



ORLANDO ORSINI SOBRINHO
CHEFE DO SERVIÇOS DE
PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

PELA ECT:



WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL



CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

EMERSON YUZO TOGAS
SUBGERENTE
MATR. 8.186.189-3
SUBDELEGADO COMPETÊNCIAS
PRI/DRSP/INT/REG/18

MURICIO CLARO
GERENTE
Matrícula 8.900.985-7
PRT/SP/02/2017

A

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

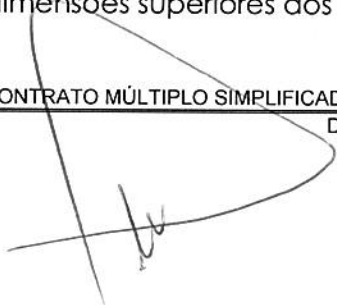
- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

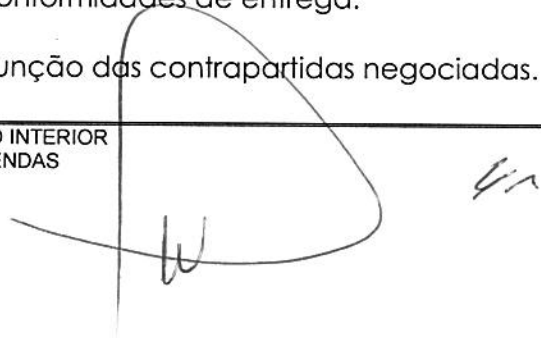
2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

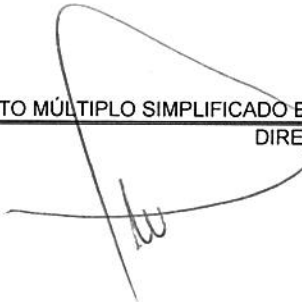
5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS





**POLÍTICA COMERCIAL
DOS CORREIOS**
ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MINISTERIO DA FAZENDA	
CNPJ: 00.394.460/0479-62	CONTRATO N°: 9912394531
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1	
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE	
NÃO SE APLICA	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

Σ

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

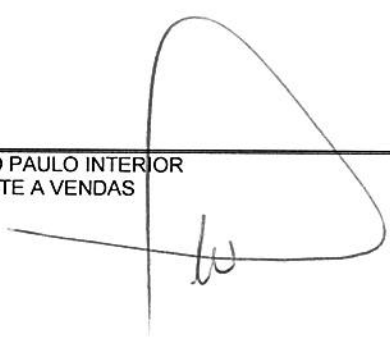
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Tabela de Preços a faturar



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$																VIGÊNCIA: 06/03/2017				
Peso(gr)	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,65	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,34	36,75	46,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	25,74	36,04	46,33	54,06	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,06	77,35	91,22
1001 a 2000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,55	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,42	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,32
2001 a 3000	13,09	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	48,91	61,84	73,33	105,07	130,43	54,23	67,41	81,34	102,33	125,07	151,43
3001 a 4000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,98	24,23	24,47	24,72	41,54	54,08	67,93	81,54	129,47	149,54	59,54	74,58	87,43	114,54	140,47	179,54
4001 a 5000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	77,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5001 a 6000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	86,49	115,60	145,75	180,94	78,26	96,35	123,99	144,60	175,75	213,54
6001 a 7000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7001 a 8000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,98	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	115,44	139,75	175,20	218,74	90,76	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8001 a 9000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,06	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9001 a 10000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	96,34	135,58	164,13	204,94	256,90	101,36	126,84	166,08	195,13	238,94	295,90
Kg Adicional	1,91	1,97	2,01	2,05	3,64	3,57	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

Preços em R\$																VIGÊNCIA: 06/03/2017	
Peso(gr)	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6	
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02	
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24	
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52	
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65	
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62	
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87	
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75	
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28	
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48	
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20	
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85	
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19	

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p>Aviso de Recebimento (AR): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais</p> <p>Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais</p> <p>Coleta Domiciliar: consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta</p> <p>Posta Restante Pedida: consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais</p> <p>Devolução de Documento Econômico (DD): R\$ 5,96</p> <p>Declaração de Valor: Ad Valorem: 0,7% Limite máximo para Declaração de Valor SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00 O Ad Valorem incidirá sobre a quantia excedente ao da Indenização Automática.</p>	<p>Indenização Automática: SEDEX: R\$ 75,00 PAC: R\$ 50,00</p> <p>Valor Mínimo Mensal de Faturamento: R\$ -</p> <p>Pagamento na Entrega: Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-0 R\$ 9,42 Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC) Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$3.000,00 Não possui indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p>Grandes Formatos: Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9 R\$ 11,96 Faturamento no código 0469-3 (PAC).</p>

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital
 E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa
 N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+, conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino
 I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

Precificação cúbica:

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros;
 - Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
 - Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).
- O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

Um exemplo:

Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

1º - Calcular o peso cúbico

volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm³

peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 12kg

2º - Pesar a encomenda:

peso real = 8 kg

3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg

		Destino																											
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
Origem	AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	6	5	5	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
	AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	5	1	4	5
	AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5	5	2	2	6	6	5	5	5	4
	AP	5	5	4	E4	5	4	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3
	BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	4	2	2	3	4	3	2	5	6	5	4	4	1	4	4
	CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5	
	DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	3	2	1	1
	ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	3	3	2	4	4
	GO	5	4	5	5	4	4	1	4	E4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3	5	4	5	4	5	4	4	3	1
	MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	E4	4	5	4	1	3	3	1	5	5	3	5	4	6	5	3	5	5	5
	MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4	4
	MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3	3
	MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4	5	3	5	4	4	5	4	3	1
	PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5	4	4	4	4	6	6	4	5	2
	PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	5	
	PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	E4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4	
	PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	E4	5	4	2	5	5	6	5	6	5	4	5	5
	PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2	5	5	6	1	1	5	1	4	
	RJ	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E2	4	4	6	2	2	3	1	3	
	RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	E4	6	6	6	5	2	5	5	
	RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	6	5	5	5	6	E4	3	5	5	6	5	5
	RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	6	5	6	6	6	3	E4	6	6	6	6	4
	RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	6	1	3	6	5	6	E3	1	5	2	5
	SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2	5	5	6	1	E4	5	1	4	4
	SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	5	E4	4	5	5
	SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	4	3	
	TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5	4	5	3

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numérica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT
 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

